

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA CONTRATADA			
Nome Empresarial: CARLOS ALVES DA SILVA - EPP			
CNPJ: 09.122.442/0001-85	Inscrição Estadual:	Ato de Autorização – Anatel: 305/2012 de 16/01/2012	
Endereço: Avenida Doutor João Rimsa, 601			
Bairro: Centro	Cidade: Imbituba	Estado: Santa Catarina	CEP: 88780-000
Telefone: (48)3356-0061	Site: http://www.snettelecom.com.br		E-mail:

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 11/ 11/2016, sob o n.º 17113, na Cidade de **Imbituba**, estado de **Santa Catarina**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O primeiro termo aditivo tem como objeto a alteração de endereço do local de atendimento da Prestadora, que era na Rua 3 de Outubro, nº420, sala 102, Centro na cidade de Imbituba/SC, para **Avenida Doutor João Rimsa, 601, Imbituba/SC**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** registrado na Cidade de **Imbituba**, estado de **Santa Catarina**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Imbituba**, Estado do **Santa Catarina**.

3.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: **http://www.snettelecom.com.br**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Imbituba**, estado de **Santa Catarina**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imbituba, SC, 16 de agosto de 2019.

ASSINATURA:

PRESTADORA: CARLOS ALVES DA SILVA - EPP

CNPJ: 09.122.442/0001-85